

LEI Nº 1474/2026

“Dispões sobre abertura de crédito adicional especial, ficha contábil e dá outras providências”

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 271.056,86 (Duzentos e setenta e um mil, cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), e ficha contábil, conforme demonstrativo abaixo:

Ficha	Cat.Econ	FR	Un. Orçamentária	Valor R\$
601	46907100	01	Pagamento Parcelamento Min. Da fazenda	271.056,86
			TOTAL	271.056,86

Artigo 2º As receitas necessárias para cobrirem respectivos créditos orçamentários correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no fim do exercício financeiro de 2. 026.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 06 de fevereiro de 2.026.

LEILA ALVIM BORDIM

PREFEITA MUNICIPAL

“CUIDANDO E AVANÇANDO”

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br